



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 8.180, DE 09 DE novembro DE 1995

Retifica a descrição da área "1" de que trata o artigo 1º do Decreto nº 5.592, de 04-12-86

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 3.803/93,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica retificada a descrição da área "1" de que trata o artigo 1º do Decreto nº 5.592, de 04-12-86:

"Inicia-se no ponto A; daí segue 7,00m até o ponto B, confrontando com a Avenida José Luis Cembranelli; daí deflete à esquerda e segue 25,20m até o ponto C, confrontando com a propriedade de Antonio Benedito Thenoreo; daí deflete à esquerda e segue 18,50m até o ponto D, confrontando com a propriedade de José Lino Lanfranchi; daí deflete à esquerda e segue 16,00m até o ponto A inicial, confrontando com a propriedade do DNER; perfazendo no perímetro acima uma área de 252,08 metros quadrados."

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-960 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de novembro de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten signature of José Bernardo Ortiz]
 JOSE BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 09 de novembro de 1995.

[Handwritten signature of Maria Adalgisa Marcondes Corrêa]
 MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
 RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO